

Lei n. 353 - 60

Antônio Augusto Mathous, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

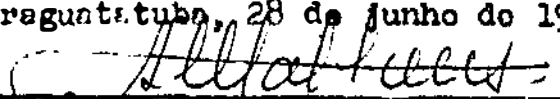
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar no corrente exercício, os seguintes auxílios consignados no orçamento municipal do ano em curso:

Aluguél do prédio onde funciona o posto de Serviço de Profilaxia da Malária	Cr\$ 36.000,00
Auxílio para aluguel da escola de "Assagucú"	Cr\$ 6.000,00
Auxílio ao Posto Policial	Cr\$ 20.000,00
Auxílio à Delegacia do Recrutamento	Cr\$ 3.000,00
Auxílios diversos para músicos da Banda Municipal	Cr\$ 15.000,00
Auxílio a Indigentes	Cr\$ 40.000,00
Auxílio ao Posto de Piscicultura para pagamento de luz e necessidades diversas	Cr\$ 5.000,00
Pagamento de luz do relógio e da fachada da Igreja Matriz	Cr\$ 1.000,00
Pagamento de luz do Cruzeiro	Cr\$ 2.500,00
Pagamento de luz da Igreja de Porto Novo ...	Cr\$ 1.200,00
Pagamento do aluguel da sala do Departamento de Estatística	Cr\$ 12.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de junho de 1960.


Antônio Augusto Mathous
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 28 de junho de 1960.


Osiris Nepomuceno Santana